



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2021, Processo Licitatório n.º 096/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**CLAUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**.

<b>Razão Social/End.</b>	DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede administrativa Rod. BR 101 norte, s/nº km 56,6 – Galpões 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista - PE - CEP: 53409-260, neste ato representado por Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 05655461471, Telefone: (81) 2102-1848 E-mail: <a href="mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br">pregaoeletronico@drogafonte.com.br</a> , <a href="mailto:contrato@drogafonte.com.br">contrato@drogafonte.com.br</a>					
<b>Item</b>	<b>Descrição/Produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
5	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE 100 ML	FRASCO	HIPOLABOR-M(MG)	500	R\$ 325	R\$ 1.625,00
11	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA (GO)	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO  
GUALBERTO  
MACEDO:4473861  
7672  
Assinado de forma digital  
por GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.01.14 15:36:26  
-03'00'

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000  
126  
Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.01.14 15:30:45  
-03'00'





13	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	UNICHEM (MG)	10.000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
17	ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	CIMED (MG)	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
18	ATENÓLOL 50MG	COMPRIMIDO	VITAMED L (RS)	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 8.725,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### CLAUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

### CLAUSULA IV - DA VALIDADE

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### CLAUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANO  
GUALBERTO  
MACEDO:4473861  
7672

Assinado de forma digital por  
GEOVANO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Data: 2022.01.14 15:37:13  
-03'00'

DROGAFONTE  
LTDA:08778201  
000126

Assinado de forma digital  
por DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.01.14 15:30:57  
-03'00'





- fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a.** A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b.** A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES**

- I.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.
- a.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.
- II.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO  
GUALBERTO  
MACEDO/447386  
17672

Assinado de forma digital  
por GEOVANIO  
GUALBERTO  
MACEDO/44738617672  
Data: 2022.01.14 15:37:37  
+0100

**DROGAFONTE**  
**LTDA:08778201000126**  
**0126**

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.01.14 15:31:12  
-03'00'





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

**Pimenta/MG, 14 de janeiro de 2022.**

GEOVÂNIO  
GUALBERTO  
MACEDO:4473861  
7672

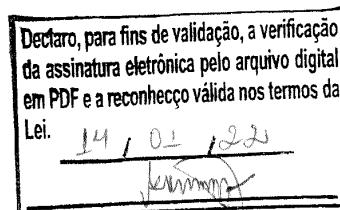
Assinado de forma digital por  
GEOVÂNIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.01.14 15:38:16 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovanio Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**

**DROGAFONTE**  
**LTDA:08778201000**  
**126**

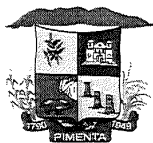
Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2022.01.14 15:31:23  
-03'00'

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26**  
**Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto**  
**CPF 05655461471**  
**DETENTOR(A)**



<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 010/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento da farmácia básica afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Drogafonte Ltda. **Valor Total:** R\$8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais) Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico: 056/2021 – Processo Licitatório nº 096/2021. **VIGÊNCIA:** 13/01/2022 a 13/01/2023. **Dotações Orçamentárias:** Ficha 508 02.06.01 10.303.0008.2069 3.3.90.32.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha 510 02.06.01 10.303.0008.2149 3.3.90.91.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha 583 02.06.02 10.303.0009.2143 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha 588 02.06.02 10.303.0009.2183 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha 1102 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha 1102 02.06.02 10.301.0025.2180 3.3.90.32.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha 1105 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.32.00 Fonte: 1.55.00. **Pimenta/MG, 14 de janeiro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

  
**Irineu Silva Júnior**  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 04/02/22 Edição nº 21

  
Cristiane Costa Oliveira Macêdo  
Secretária de Administração  
e Planejamento

